



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2022**. Objeto: Aquisição de Carga de Oxigênio, Cadeira de Rodas de sobrepeso, Aparelho de Raio X odontológico, Laringoscópio, Ambu, Monitor Cardíaco, Fluxômetro, Kit Oxigênio Portátil, Estetoscópio Acústico, Cadeira Ginecológica, Cadeira Odontológica, Seladora para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue:

ITEM 03, no menor preço por item, no valor de **R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais) à empresa **V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83**; **ITEM 04**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 6.999,93** (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) à empresa **MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 29.220.512/0001-45**; **ITEM 10**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 33.200,00** (trinta e três mil e duzentos reais) à empresa **G.P. VEZONO EIREL, CNPJ: 29.220.512/0001-45** e **ITEM 11**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) à empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26** conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante à peça do processo nº 0479232 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 15 de março de 2022.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 063/2022 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2022-TJ.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000004242-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022.
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação Educacional Luterana do Brasil (AELBRA), mantenedora do Centro Universitário Luterano do Brasil (ULBRA).
5. **OBJETO:** O presente acordo tem por finalidade proporcionar ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO, desempenhado no âmbito da concedente, por acadêmicos comprovadamente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na lei 11.788/2008. E Lei nº 13.019/2014 e, subsidiariamente pelo art. 116, da Lei n.º 8.666/93.
7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A execução do presente acordo não importará na realização de quaisquer despesas às partes convenentes.
8. **DA VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 14 de março de 2022.

Assinatura Digital
Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 064/2022 –DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 008/2017 –FUNJEAM.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000022765-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022.
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Claro S.A.
5. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, em caráter excepcional, pelo período de 6 (seis) meses, do Contrato Administrativo nº 008/2017-FUNJEAM, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão ao backbone da Internet, para possibilitar maior velocidade e redundância de acesso aos



serviços disponibilizados na web pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como permitir aos usuários da rede do Contratante acesso à internet; e a inclusão da Cláusula Trigésima Segunda –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. **VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 60.577,95 (Sessenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 363.467,70 (Trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

8. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000394, de 14/03/2022, no valor de R\$ 363.467,70 (Trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses março (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 008/2017-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 17 de março de 2022, podendo ser o contrato rescindido antecipadamente quando concluída a licitação para nova contratação, mediante aviso prévio de no mínimo 30 dias pela Contratante à Contratada, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

Manaus/AM, 14 de março de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 73/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário fiscalizar os serviços de notas e registros públicos, nos moldes do art. 236, §1º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça organizar o programa de correções nas serventias extrajudiciais, realizando-as anualmente;

CONSIDERANDO o Provimento nº 379/2020-CGJ/AM que dispõe sobre a correção na modalidade virtual nas serventias extrajudiciais do Estado do Amazonas, bem como o disposto no inciso I do seu artigo 2º;

CONSIDERANDO a Decisão (ID 1256121) da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça, nos autos de nº 0000620-83.2022.2.00.0804;

RESOLVE:

I - **REALIZAR** Correção Ordinária Anual, exercício de 2021, na modalidade virtual, no 2.º Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus/AM.

II - O período de correção em que a serventia deve ficar à disposição desta Corregedoria-Geral de Justiça inicia na data de publicação desta portaria e tem como termo final o dia 19/12/2022, sem prejuízo de prorrogação, caso haja necessidade.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de março de 2022.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)